

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPUBLICA, 53 FONE 255-2044 CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº : 1023/86 Reautuado em 27/05/92
INTERESSADO : BRUNO JOSÉ DANIEL FILHO
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Formação Econômica Brasileira" no Curso de Ciências
Sociais do Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de
Filosofia, Ciências e Letras de Santo André
RELATORA : Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira B. Corauci
PARECER CEE Nº : 949/92 CETG APROVADO EM 29/07/92
COMUNICADO DO PLENO EM 02/09/92

1 - HISTÓRICO

A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica o Prof^o Bruno José Daniel Filho para lecionar a disciplina "Formação Econômica Brasileira" no Curso de Ciências Sociais do Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, a partir do início do corrente ano letivo.

2 - APRECIÇÃO

O indicado é graduado em Engenharia Civil pelo Instituto Mauá de Tecnologia, em 1975. É Mestre em Administração pela Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, título obtido em 1984. Consta do Histórico Escolar do Curso de Mestrado disciplinas afins à disciplina para a qual é indicado.

Já obteve os Pareceres CEE n^{os} 1362/86, para a disciplina "Economia" e 1791/85 para "Teoria do Planejamento", ambas ministradas no mesmo curso e Instituição.

PROCESSO CEE Nº 1023/86

PARECER CEE Nº 949/92

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto e nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, somos pela aprovação do Profº Bruno José Daniel Filho para lecionar a disciplina "Formação Econômica Brasileira" no Curso de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 08 de Julho de 1992

a) Consª Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci

Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira, Maria Clara Paes Tobo, Cleusa Pires de Andrade e Maria Eloísa Martins Costa-"ad.hoc".

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29 de Julho de 1992.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel

No exercício da Presidência da CETG